



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 163 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza a municipalidade a repassar material de construção para famílias do bairro Boa Esperança, conforme programa Morar Melhor, e dá outras providências.

WILTON NÉRI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

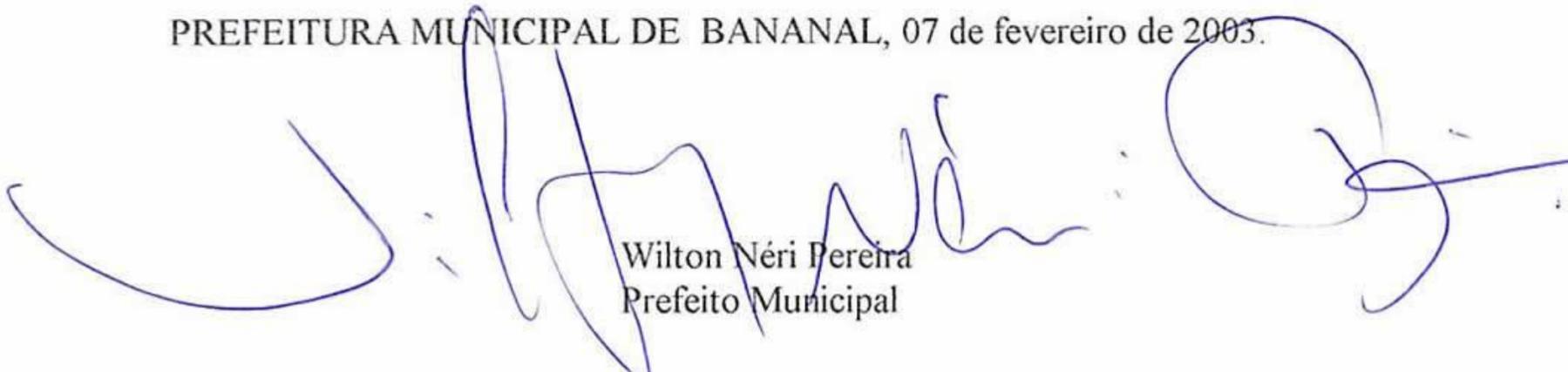
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar o Programa Morar Melhor, com repasse de materiais de construção para famílias beneficiadas, bem como a conclusão da drenagem e pavimentação da rua Luis Lima, localizada no bairro Boa Esperança, conforme projeto em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para aquisição de materiais de construção a serem repassados e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para calçamento da rua Luis Lima e estabilização das vielas de acesso ao bairro.

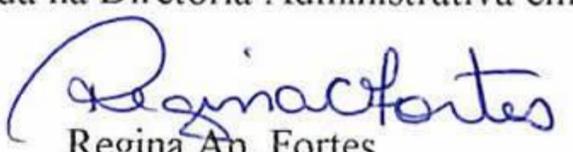
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 07 de fevereiro de 2003.


Wilton Néri Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 07/02/2003.


Regina Ap. Fortes
Auxiliar Administrativo